



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

### NOTA INFORMATIVA PROCESSO N.º 4/21.0GACCH INTERROGATÓRIO JUDICIAL

Por informação do Exmo. Senhor Juiz de Direito que presidiu à diligência em epígrafe, informa-se que:

*“Foram-me apresentados para primeiro interrogatório judicial de arguidos detidos, no dia de hoje, pelas 11h15m, três arguidos (dois de nacionalidade lituana e outro de nacionalidade ucraniana) e na sequência do mesmo este TIC, nos termos e para os efeitos do disposto nos arts.º 191º, 192º, 193º, nº1 e 2, 202º, nº1, al. a) e 204º, alíneas a), b) e c), todos do Código de Processo Penal determinou que os aludidos arguidos aguardassem os ulteriores termos processuais sujeito às seguintes medidas:*

*-TIR, já prestado nos autos.*

*-Prisão Preventiva, por estarem fortemente indiciados factos consubstanciadores da prática pelos mesmos de um crime de tráfico de produtos estupefacientes, previsto e punível, pelo nº 1 do art.º 21º do Dec.-Lei nº 15/93, de 22 de Janeiro, por referência, à Tabela I-C e também I-B, o qual é abstractamente punível com pena de prisão de 4 a 12 anos.*

*Mais se informa que os autos estão em segredo de justiça mas que tal informação poderá ser prestada nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 86º, nº 13, al. b) do CPP.”*